LEI Nº 1.199, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

Declara de Utilidade Pública a AMA – Associação dos Monlevadenses e Amigos, com sede à rua Bernardo Sayão nº 155, Casa de Cultura, bairro Carneirinhos e Foro no Município de João Monlevade.

- O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a AMA Associação dos Monlevadenses e Amigos, com sede à rua Bernardo Sayão nº 155, Casa de Cultura, bairro Carneirinhos e Foro no Município de João Monlevade.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 29 de setembro de 1993.

GERMIN LOUREIRO